AEFES

**ME CIRC. 041/2017- CER**

**Vitória, 22 de novembro de 2017.**

Assunto: Consulta Prot. 157.056/2017\_AEFES.

Cumprimentando V.Sa., e nos reportando ao documento protocolado neste Regional sob o n. 157.056/2017, informamos que conforme Parecer Jurídico 127/2017(anexo), “entende-se que a publicidade patrocinada nas redes sociais (facebook, instagran, twitter e similares), é vedada sua utilização, no processo eleitoral do Sistema Confea/Crea/Mutua – 2017”.

Registramos que, os atos administrativos normativos encontram-se a disposição para consulta dos interessados na *internet*, no portal do Confea - [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br/) e do Crea/ES – www.creaes.org.br.

Atenciosamente.

Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**

Coordenador da CER do Crea-ES